



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 111 /2021

“Dispõe sobre a criação de um espaço destinado ao Tratamento, Acompanhamento e Prevenção de doenças ao Idoso e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a criação de um espaço estruturado para Tratamento, Acompanhamento e Prevenção de doenças, a fim de garantir o bem-estar e assistência completa ao Idoso.

Parágrafo Primeiro- O local deverá centralizar os atendimentos da área da saúde, contemplando as especialidades Geriatria, Fisioterapia, Cardiologia, Psicologia, Endocrinologia, Educação Física e a Assistência Social.

Art. 2º. O Poder Executivo juntamente com a Secretaria de Saúde, ficará responsável por providenciar a construção e a manutenção do espaço e o que mais for necessário, para garantir o funcionamento pleno da unidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 29 DE MARÇO DE 2021.

Antônio da Silva Moraes

Vereador



APROVADO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Maracanaú concentra uma população idosa elevada, o projeto tem como objetivo, concentrar em um único espaço os atendimentos médicos, sociais, bem como outras especialidades, referente a saúde e bem-estar do idoso, otimizando os serviços prestados a fim de garantir uma maior qualidade de vida e diminuir a espera nas UBS do município.